

PORTARIA PROGRAD Nº 001/2024

Dispõe sobre a destinação de vagas remanescentes e estabelece as normas para admissão a serem aplicadas durante o segundo período do ano letivo de 2024, exclusivamente **para os casos de Transferência de outra Instituição de Ensino Superior, Estudantes Graduados em Curso Superior e Graduandos pela Unicap, no semestre da solicitação**, para os cursos de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO, FILOSOFIA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, HISTÓRIA, LETRAS – PORTUGUÊS, LOGÍSTICA e PEDAGOGIA, todos na modalidade EaD.

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Conceder para o segundo período do ano letivo de 2024 as condições para admissão, acrescidas das normas destinadas à solicitação, à análise e ao julgamento dos pedidos de admissão nas categorias de **transferência de outra IES, estudantes graduados em curso superior e graduandos por esta universidade, no semestre da solicitação**, observadas as vagas e os critérios abaixo.

1. DAS VAGAS E CONDIÇÕES

O processo seletivo específico para ingresso nos cursos abaixo relacionados serão ministrados na modalidade Educação a Distância (EaD), para **transferência de outra IES, estudantes graduados em curso superior e graduandos por esta universidade** (no período da solicitação), nos termos da Lei nº 9394/96, art. 80 e seguintes, observadas as vagas e os critérios de seleção:

1.1 DAS VAGAS POR POLO

POLO RECIFE - PE		
Curso	Graduados	Transferência
Ciências da Religião – Lic.	30	20
Filosofia – Lic.	40	30
Logística - Tecnológico	15	15
Gestão de Recursos Humanos - Tecnológico	15	10
História – Lic.	30	20
Letras (Português) – Lic.	40	20
Pedagogia – Lic.	30	20

POLO JOÃO PESSOA - PB		
Curso	Graduados	Transferência
Ciências da Religião – Lic.	15	10
Filosofia – Lic.	20	15
Logística - Tecnológico	15	10
Gestão de Recursos Humanos - Tecnológico	05	05
História – Lic.	15	10
Letras (Português) – Lic.	15	10
Pedagogia – Lic.	10	05

POLO ARACOIABA - CE		
Curso	Graduados	Transferência
Ciências da Religião – Lic.	15	10
Filosofia – Lic.	10	10
Logística - Tecnológico	10	05
Gestão de Recursos Humanos - Tecnológico	05	05
História – Lic.	10	10
Letras (Português) – Lic.	15	10
Pedagogia – Lic.	10	05



1.2 DAS CONDIÇÕES

- 1.2.1 **ADMISSÃO COMO GRADUADO EM CURSO SUPERIOR** – Qualquer portador de diploma de curso válido em território brasileiro.
- 1.2.2 **ADMISSÃO COMO GRADUANDO PELA UNICAP** – Qualquer aluno desta Universidade (Unicap) que esteja se graduando no semestre desta Inscrição.
- 1.2.3 Essa inscrição fica condicionada à inexistência de pendência de qualquer natureza, inclusive financeira, junto a esta Universidade.
- 1.2.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de **inteira responsabilidade do (a) candidato(a)**, eximindo-se a Unicap de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, e-mail e endereço inexatos ou incompletos, fornecidos pelo mesmo.

2. DO PRAZO E INSCRIÇÃO

PRAZO: a partir do dia 08/maio/2024.

Para o período 2024.2 – MÓDULO “A”, as inscrições devem ser concluídas, com a entrega de toda a documentação, até o dia 20 de JULHO de 2024;

Para o período 2024.2 – MÓDULO “B”, as inscrições devem ser concluídas, com a entrega de toda a documentação, até o dia 20 de SETEMBRO de 2024.

INSCRIÇÃO: deverá ser efetivada através do site abaixo, anexando a documentação COMPLETA (itens 4, 5 e 6).

<https://portal.unicap.br/unicap-extravestibular>

3. DOS PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO

- 3.1 Observado o prazo da inscrição (item 2), os candidatos **deverão fazer o upload (envio) dos documentos citados nos itens 4, 5 e 6**, ENVIANDO ON-LINE (observar o subitem 3.2), ATRAVÉS DA CENTRAL DO CANDIDATO, disponível no portal do processo seletivo (<https://portal.unicap.br/unicap-extravestibular>), com **a devida autenticação da IES nacional de origem (credenciada pelo MEC) ou digitalmente (*), sem rasuras, em PDF, legíveis, em folhas individuais**, até o dia 20 de julho de 2024, para matrícula do MÓDULO “A”, ou até o dia 20 de setembro de 2024, para matrícula do MÓDULO “B”.

(*) Na impossibilidade da autenticação, essa exigência deverá ser cumprida em até 20 dias corridos após o prazo da inscrição.

- 3.2 A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER **NO MÁXIMO 20Mb**. Arquivos maiores que esse tamanho deverão ser enviados através do e-mail extravestibular@unicap.br (**NÃO ENVIAR ATRAVÉS DO GOOGLE DRIVE**), com informações do nome do processo/período/módulo, nome do candidato e finalidade do arquivo.
- 3.3 A falta de qualquer documento exigido nesta Portaria implicará, sumariamente, na exclusão do candidato do presente processo seletivo.
- 3.4 Os interessados **com solicitação para o MÓDULO “B”** deverão ajustar a documentação, observado o vínculo acadêmico com a IES de origem, em conformidade com as normas prescritas na presente portaria.

4. DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA (OBSERVAR ITEM 3)

4.1 PARA TRANSFERÊNCIA DE OUTRA IES

- 4.1.1 Histórico Escolar: constando a forma de admissão (processo seletivo identificado e com o argumento de classificação) e os dados correspondentes (se admitido como graduado em outra IES ou por transferência, deverá constar, também, o curso e a instituição de origem), situação acadêmica de cada período subsequente à admissão com a(s) disciplina(s) cursada(s), trancamento de matrícula ou outras situações, desde que caracterizem vínculo atual com a IES;
- 4.1.2 declaração constando a situação do aluno no ENADE, observada a regulamentação específica;
- 4.1.3 descrição do sistema de aprovação, caso não conste do Histórico Escolar ou quando esse não apresente as menções Aprovado ou Reprovado;

- 4.1.4 declaração de Reconhecimento ou Autorização do Curso pelo MEC, caso não conste do Histórico Escolar;
- 4.1.5 declaração da IES nacional de origem (credenciada pelo MEC) de que a matrícula do candidato não está sob pendência judicial ou um NADA CONSTA CÍVEL da Justiça Federal e da Justiça Estadual, **que são emitidas, certificadas e baixadas através dos sites da Justiça Federal e Justiça Estadual**, (ambas recentes, datadas do período compreendido entre a publicação desta Portaria e a data de realização da matrícula na Unicap);
- 4.1.6 programação acadêmica das disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo o código, o nome, a bibliografia, a carga horária e o ano de aplicação conforme o histórico escolar apresentado.

ATENÇÃO: caso o candidato conte com outros vínculos, deverá apresentar toda a documentação acima, correspondente a cada IES.

4.2 PARA GRADUADO EM CURSO SUPERIOR

- 4.2.1 **GRADUADO POR OUTRA IES:** documentação referida nos subitens 4.1.1 e 4.1.6, mais a cópia do “DIPLOMA digital” e do “HISTÓRICO Digital” (**encaminhar o RVDD e RVHE – Representação Visual do Diploma Digital e do Histórico Escolar de acordo com a Legislação em vigor**), ou do “Diploma físico” (frente e verso) e do “Histórico físico”.
Caso ainda não possua o Diploma, provisoriamente, poderá enviar uma Declaração original de conclusão de curso e colação de grau (*), com a informação de que o diploma está em processo de registro (atualizada), para posterior entrega da cópia do Diploma (físico ou digital, conforme acima), a esta Universidade.

(*) A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO E COLAÇÃO DE GRAU É UM DOCUMENTO PROVISÓRIO. PORTANTO, O GRADUADO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO SEU DIPLOMA FÍSICO ou DIGITAL, EM PRINCÍPIO, ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE SUA ADMISSÃO.

- 4.2.2 **GRADUADO PELA UNICAP:** cópia do “DIPLOMA físico” (frente e verso) ou “DIPLOMA digital” (encaminhar o RVDD – Representação Visual do Diploma Digital de acordo com a Legislação em vigor).
- 4.2.3 **GRADUANDO PELA UNICAP:** confirmação interna da conclusão do curso/colação de grau/Diploma Digital.

5. DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (OBSERVAR ITEM 3)

PARA TODAS AS FORMAS DE ADMISSÃO: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou curso equivalente, certidão de nascimento/casamento, cédula de identidade CIVIL (RG), CPF (próprio), quitação com o Serviço Militar, título de eleitor e comprovante do último exercício eleitoral (2 turnos, quando cabível) e 01 fotografia 3x4 (recente, de frente e de boa qualidade).

Para os Graduados pela Unicap, a documentação referente ao Ensino Médio será providenciada internamente.

6. DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO (OBSERVAR ITEM 3)

PARA TODAS AS FORMAS DE ADMISSÃO: **no caso do responsável financeiro ser uma terceira pessoa (física ou jurídica)**, o mesmo deverá declarar o aceite da responsabilidade financeira no requerimento padrão, que estará disponível no mesmo LINK da inscrição, imprimindo-o, preenchendo-o, assinando e enviado para o e-mail extravestibular@unicap.br (**NÃO ENVIAR ATRAVÉS DO GOOGLE DRIVE**), juntamente com as cópias/informações dos seguintes documentos (**identificando o candidato e o curso**):

- a) **Pessoa Física: identidade (RG), CPF, endereço, telefone celular e/ou fixo e o e-mail.**
- b) **Pessoa Jurídica: contrato social, CNPJ, endereço, telefone celular e/ou fixo e o e-mail.**

7. DO INDEFERIMENTO

Serão indeferidas as solicitações cuja documentação não contemple todas as informações correspondentes.

8. DAS NORMAS PARA ADMISSÃO – Os interessados, por ocasião da inscrição, ficam cientes de que:

- 8.1 O deferimento da admissão dependerá da análise da documentação apresentada e do cumprimento das normas e critérios em vigor, em prejuízo do direito que cabe à Universidade de indeferir o pedido.
- 8.2 Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas ofertadas, realizar-se-á seleção de caráter classificatório, considerando a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acumulado, inclusive apurável, quando for o caso, através de média aritmética.

- 8.3 O pedido não implica, obrigatoriamente, na disponibilidade de vagas em todas as disciplinas do currículo, considerando a viabilidade do aproveitamento de créditos e a oferta das disciplinas, acompanhando a periodização curricular.

9. DAS NORMAS GERAIS

- 9.1 O Trancamento de Matrícula (afastamento temporário) somente poderá ser concedido nas condições previstas no Regimento Geral da Universidade. Não será concedido para o 1º período letivo.
- 9.2 Os alunos admitidos ficarão sujeitos às Normas aplicáveis por esta Universidade, inclusive as obrigações financeiras, independente das regras mantidas pela Instituição de origem ou anteriores serem outras e contrárias.

10. MATRÍCULA ACADÊMICA

Deverá ser concretizada online, cujas datas e procedimentos serão divulgados oportunamente.

Dúvidas sobre questões acadêmicas deverão ser esclarecidas com os coordenadores dos cursos oferecidos na Escola de Educação e Humanidades, através do telefone (81) 2119.4171, das 13h às 16h e das 18h às 21h, de segunda a sexta-feira ou na Escola de Gestão, Economia e Política, através do telefone (81) 2119.4173, das 8h às 21h30, de segunda a sexta-feira (horários poderão sofrer alterações devido ao período de recesso escolar), ou pelos e-mails abaixo:

Escola de Educação e Humanidades

- Curso de Ciência da Religião – Coordenador: Profº Luis Carlos Pacheco
e-mail: luca.pacheco@unicap.br
- Curso de Filosofia - Coordenador: Profº José Marcos Gomes de Luna
e-mail: marcos.luna@unicap.br
- Curso de História – Coordenadora: Profª Maria do Rosário da Silva
e-mail: rosário.silva@unicap.br
- Curso de Letras – Coordenadora: Profª Flávia Tavares da Costa Ramos
e-mail: flávia.ramos@unicap.br
- Curso de Pedagogia – Coordenador: Profº Raphael Fonseca do Nascimento
e-mail: raphael.nascimento@unicap.br

Escola de Gestão, Economia e Política

- Curso de Logística – Coordenador: Profº Silas Pacheco Figueira
e-mail: silas.figueira@unicap.br
- Curso de Gestão de Recursos Humanos – Coordenador: Profº Silas Pacheco Figueira
e-mail: silas.figueira@unicap.br

Eventuais esclarecimentos acerca do processo de inscrição e demais questões administrativas deverão ser esclarecidas com o Setor de Admissão (Sead) da Diretoria de Gestão Escolar (DGE), através dos telefones (81) 21194132 / 4222, das 9h às 11h ou das 13h30 às 16h, de segunda a sexta-feira (**horário poderá sofrer alterações devido ao período de recesso escolar**).

Reserva-se à Universidade o direito de publicar atos normativos complementares, inclusive com relação a novas vagas e prazos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, aos 07 de maio de 2024.


Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação